EXÉRCITO
Ao serviço de Portugal
e dos portugueses
exercito.pt

Colégio Militar
Uma "Luz" no Ensino

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS COLÉGIO MILITAR

COLÉGIO MILITAR 2025

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

EXÉRCITO PORTUGUÊS

DIREÇÃO DE ENSINO

COLÉGIO MILITAR

DESPACHO

1. Aprovo, para implementação no Colégio Militar, o PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS.
2. Este plano é um documento classificado como NÃO CLASSIFICADO e não registado.
3. Podem ser feitos extratos deste documento sem autorização da entidade promulgadora.
4. O PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DO COLÉGIO MILITAR revoga o plano anterior, de 02 de fevereiro de 2024, e entra em vigor a partir da data da publicação.

Largo da Luz, 14 de março de 2025

O Diretor do Colégio Militar

Coronel Alexandre Moura
Diretor do Colégio Militar
2025-03-14 15:30:21

ALEXANDRE JORGE DOS SANTOS MOURA

CORONEL

Página intencionalmente em branco

1. Enquadramento 7

2. Caracterização do/a U/E/O 8

a Missão 8

b. Competências 9

c. Estrutura organizacional 10

d. Entidades responsáveis 11

3. Operacionalização 12

a. Matriz de riscos 12

b. Identificação das áreas/processos 13

c. Conflito de interesses 14

d. Denúncia 15

4. Responsabilidades de execução 16

5. Identificação dos riscos 17

a. Glossário de riscos 17

b. Matriz de riscos do Colégio Militar 17

6. Disponibilização e revisão 18

a. Disponibilização 18

b. Revisão 18

ANEXOS

A Estrutura orgânica e entidades responsáveis A-1

B Declaração de interesses B-1

C Glossário de riscos C-1

D Matriz de riscos do Colégio Militar D-1

COLÉGIO MILITAR

“Uma Luz no Ensino desde 1803”

1. ENQUADRAMENTO

Em 2008, o Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) foi estabelecido como uma entidade administrativa independente, a funcionar junto do Tribunal de Contas, com o propósito de liderar os esforços nacionais na prevenção da corrupção e infrações conexas. Ao longo dos anos, fruto das diversas recomendações do CPC e das alterações legislativas realizadas no contexto da reforma da Defesa Nacional e das Forças Armadas (FFAA), o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) do Exército foi evoluindo.

Reconhecendo que o impacto negativo destes fenómenos mina a confiança dos cidadãos nas suas instituições, fragiliza a economia, debilita as finanças do Estado, provoca a erosão dos alicerces do Estado social e acentua as desigualdades, o XXII Governo Constitucional estabeleceu como prioritário no seu programa o combate à corrupção e à fraude.

A constatação de que só uma visão de longo prazo teria capacidade para enfrentar este fenómeno, levou à criação da Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2025 que, assumindo uma dimensão preventiva, identifica prioridades e prevê um conjunto de ações, articuladas e integradas, tendentes a permitir ao Estado agir a montante do fenómeno. Na sequência da sua aprovação, entendendo que, a par da concretização das medidas propostas no âmbito da repressão, é imprescindível a existência de um sistema eficaz de prevenção de fenómenos de corrupção, foi criado o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e estabelecido o Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC).

Este regime, retira do domínio da *soft law* a implementação de instrumentos como os programas de cumprimento normativo, os quais deverão incluir, entre outros, os planos de prevenção ou gestão de riscos. O incumprimento, total ou parcial, do disposto no RGPC poderá implicar a sujeição das pessoas coletivas e das pessoas singulares a responsabilidade civil, disciplinar, financeira e contraordenacional.

O PPR do Colégio Militar (CM) identifica e contextualiza os potenciais riscos de gestão, corrupção e infrações conexas, apresentando diretrizes e medidas concretas para a sua prevenção, deteção e correção.

Este plano é entendido como um instrumento de transparência e compromisso, que reflete uma cultura ética anticorrupção e a adoção de uma política de “tolerância zero” em todas as áreas de atividade da instituição.

2. CARACTERIZAÇÃO DO COLÉGIO MILITAR

O Colégio Militar (CM) é um estabelecimento de ensino não-superior, com uma sólida formação de matriz militar, intelectual, técnica, física, moral e cívica, inspirada nas qualidades e virtudes da vida militar, e na prossecução dos princípios fundamentais definidos no Sistema Educativo Português, bem como relevar o papel da defesa nacional e das Forças armadas na sociedade.

O Colégio Militar ministra os cursos do ensino Básico e do ensino Secundário, de acordo com o Sistema Educativo Nacional, podendo ser frequentado por filhos de militares e civis. O Colégio Militar desenvolve um sistema de ensino regular, tendo como finalidade principal, na vertente escolar, promover o acesso dos seus alunos ao sistema de ensino superior, assegurando ainda uma formação com base nos deveres, qualidades e virtudes militares. Funciona num sistema de ensino misto, num regime de frequência optativo, entre externato e internato e exclusivamente em regime de externato para o 1º Ciclo. O Colégio Militar é um Estabelecimento Militar de Ensino não-superior, de matriz militar, tendo como referência a divisa “UM POR TODOS, TODOS POR UM”, a qual resume os saudáveis conceitos dos valores colegiais impressos no Código de Honra do Aluno.

a. Missão

O Colégio Militar (CM) assegura uma sólida formação de matriz militar, intelectual, técnica, física, moral e cívica, inspirada nas qualidades e virtudes da vida militar e na prossecução dos princípios fundamentais definidos no Sistema Educativo Português, bem como relevar o papel da Defesa Nacional e das Forças Armadas na sociedade.

b. Competências

1. Ministrar aos alunos uma sólida educação cívica, assente numa formação de matriz militar que cultive as qualidades da iniciativa e da liderança, com vista a prepará-los moral, intelectual e fisicamente como futuros cidadãos.
2. Ministrar o ensino regular de todos os ciclos do ensino básico e secundário, respeitando os princípios do sistema educativo português e de acordo com os conteúdos programáticos e orientações técnico-pedagógicas do Ministério da Educação.
3. Realçar o papel da Defesa Nacional e das Forças Armadas na sociedade e despertar a vocação para a Carreira Militar.
4. Implementar as medidas de ação social fixadas pelo Ministro da Defesa Nacional, nomeadamente de apoio pedagógico, social e financeiro, visando a promoção do sucesso escolar e educativo dos alunos, independentemente das suas condições sociais, económicas, culturais e familiares.
5. Prestar apoio social escolar à Família Militar.
6. Integrar alunos de outros países, designadamente de língua oficial portuguesa, ao abrigo de acordos de cooperação internacional.

7. Estabelecer procedimentos e instrumentos de avaliação interna, baseados em padrões nacionais e internacionais, que garanta a qualidade.
8. Garantir o cumprimento das disposições legais sobre servidões militares na área à sua responsabilidade, bem como planear e coordenar a manutenção das suas infraestruturas.
9. Garantir a vigilância da unidade e a disciplina dos efetivos que lhe sejam atribuídos.
10. Dirigir e administrar os recursos humanos, materiais e financeiros postos à sua disposição.

c. <u>Estrutura Orgânica</u>

1. A organização do CM concilia a estrutura típica de uma Unidade Militar do Exército, com a estrutura de administração e gestão de uma escola pública.
2. O Quadro Orgânico (QO) do CM contempla as alterações estruturais decorrentes do Estatuto do Estabelecimentos Militares de Ensino não Superior do Exército, aprovado pelo decreto-lei n.º 125/2015 de 07 de junho e pelos demais diplomas legais e regulamentação nacional no âmbito do ensino não superior e da respetiva gestão da qualidade.
3. O CM é um estabelecimento militar de ensino não superior da rede pública escolar.
4. O Colégio Militar está vocacionado para o ensino regular, desde o 1º ciclo do ensino básico ao ensino secundário, num sistema de ensino misto, com funcionamento em regime de internato e externato a partir do 2º ciclo de ensino, funcionando o 1º ciclo exclusivamente em regime de externato.
5. O Apoio Veterinário ao CM é garantido pela Unidade Militar de Medicina Veterinária.
6. No que respeita ao serviço de limpeza, à vigilância das instalações e segurança humana, à confeção da alimentação e à limpeza das cavalariças, é considerada a opção de contratação externa.
7. O Apoio Sanitário ao CM é assegurado por pelo Centro de Saúde Militar de Tancos e Santa Margarida (CSMTSM) que, através da Unidade de Saúde tipo II da Amadora, destaca uma Unidade de Saúde Tipo I para o efeito.
8. A assistência religiosa é garantida pelo Centro de Assistência Religiosa do Exército da Direção de Serviços de Pessoal.
9. O Responsável pela Proteção de Dados (RPD) é um Oficial ou Civil equivalente, em acumulação de funções, nomeado pelo Diretor do CM.
10. A estrutura organizacional do CM é apresentada através do organograma apresentado na Figura 1.

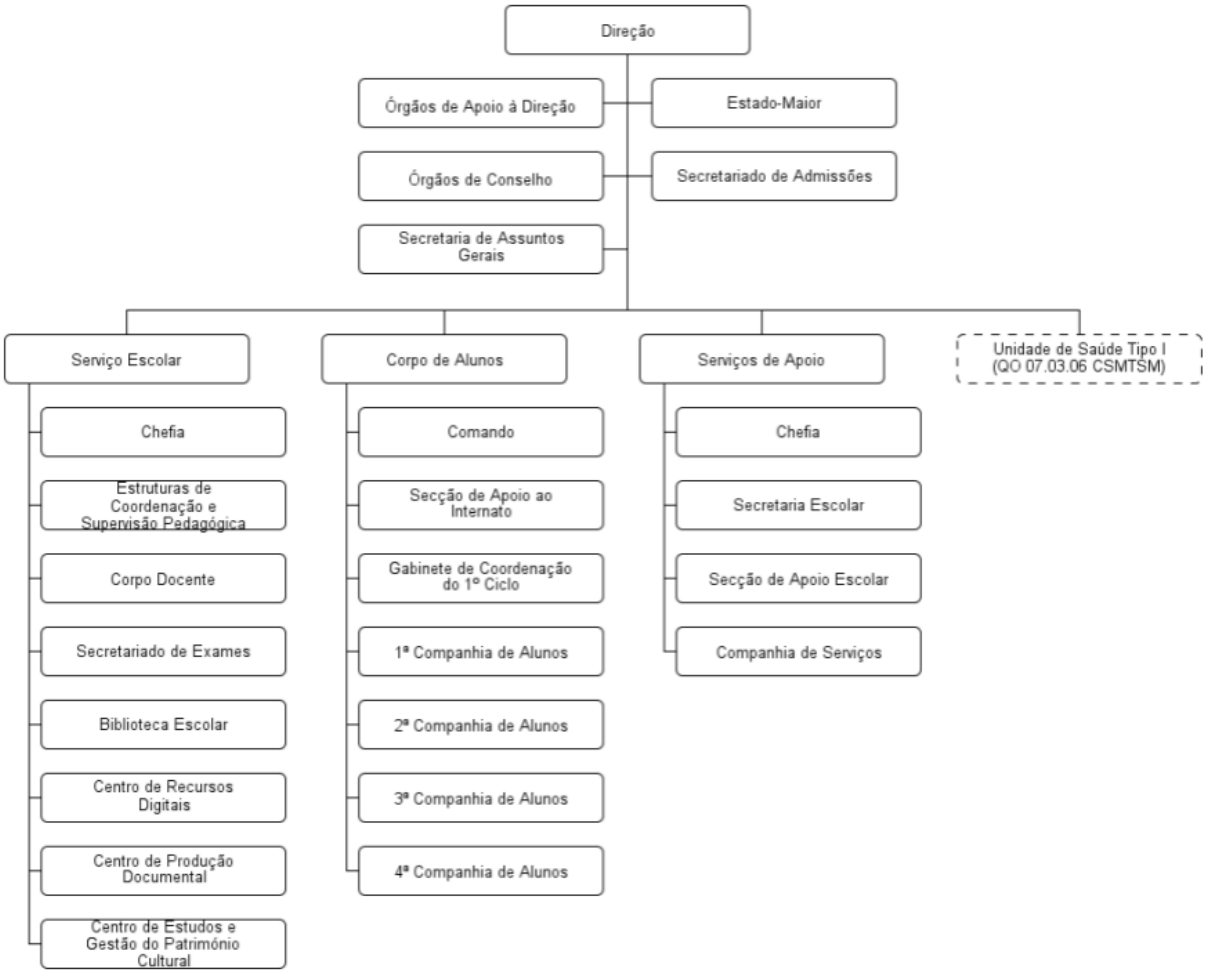

Figura 1 – Organigrama do Colégio Militar.

d. Entidades responsáveis

A identificação das entidades responsáveis encontra-se apresentada no Anexo A (ESTRUTURA ORGÂNICA E ENTIDADES RESPONSÁVEIS) ao presente plano.

3. OPERACIONALIZAÇÃO

O PPR do CM aplica o método de gestão do risco preconizado na Publicação Administrativa do Exército (PAE) – A4, Manual de Gestão do Risco do Exército, onde é estabelecida a estrutura, a metodologia e o processo de gestão do risco do Exército.

a. Matriz de riscos

A matriz de riscos apresentada neste plano decorre da identificação dos eventos/situações de risco em cada área/processo de atividade do CM e dos inerentes riscos específicos associados. Após a avaliação dos riscos, foram estabelecidas as medidas de controlo necessárias para prevenir, detetar e/ou corrigir a ocorrência de eventos indesejáveis.

A sua ampla divulgação contribuirá para prevenir e combater os fenómenos de corrupção e infrações conexas, através da sensibilização e esclarecimento dos militares e trabalhadores civis do CM.

A quantificação da probabilidade dos riscos é realizada conforme os critérios descritos no Quadro 1:

Grau de Probabilidade	Descrição
3 (Alto)	Repete-se com elevada frequência no prazo associado ao objetivo ou há muitos indícios de que ocorrerá nesse horizonte. (probabilidade >= 70%)
2 (Médio)	Repete-se com frequência razoável no prazo associado ao objetivo ou existem indícios que possa ocorrer nesse horizonte. (probabilidade >= 20% e <70%)
1 (Baixo)	Não existe histórico conhecido do evento, não existem indícios que evidenciem a sua ocorrência ou o histórico conhecido e a análise da amostra aponta para baixa frequência de ocorrência no prazo associado ao objetivo. (probabilidade < 20%)

Quadro 1 – Critérios de quantificação da probabilidade de ocorrência dos riscos.

A quantificação do impacto dos riscos é realizada conforme os critérios descritos no Quadro 2:

Grau de Impacto	Descrição
3 (Alto)	Compromete quase totalmente ou totalmente o alcançar de determinado objetivo ou resultado.
2 (Médio)	Compromete moderadamente o alcançar de determinado objetivo ou resultado.
1 (Baixo)	Não compromete ou compromete minimamente o objetivo ou resultado, não afetando o alcançar de determinado objetivo ou resultado.

Quadro 2 – Critérios de quantificação do impacto dos riscos.

O grau atribuído a cada risco [grau de risco (GR)] resulta do cálculo do produto do grau de probabilidade (GP) pelo grau de impacto (GI) (GR=GPxGI), conforme apresentado no Quadro 3:

Grau de risco		**Probabilidade de ocorrência**		
		1 (Baixo)	2 (Média)	3 (Alta)
Impacto previsível	3 (Alto)	3 (Médio)	6 (Alto)	9 (Alto)
	2 (Médio)	2 (Baixo)	4 (Médio)	6 (Alto)
	1 (Baixo)	1 (Baixo)	2 (Baixo)	3 (Médio)

Quadro 3 – Avaliação do grau de risco.

A relação entre o grau de risco (quantitativo) e a significância do risco (qualitativo) é estabelecida de acordo com o Quadro 4:

Grau de risco ou significância	**Ação**
Alto (*High* - H)	– Comprometimento ou grave prejuízo no cumprimento da missão ou do objetivo. – Danos suscetíveis de comprometer a estratégia, o desempenho e as atividades operacionais. – Impacto elevado em termos de eventuais responsabilidades financeira, criminal, disciplinar ou contraordenacional. – Grande prejuízo na imagem e reputação institucional a nível nacional e internacional. – Efeitos negativos na confiança dos cidadãos e na integridade das instituições públicas.
Médio (*Moderate* – M)	– Impacto pouco significativo no cumprimento da missão ou do objetivo. – Danos que afetam moderadamente a imagem institucional ou o desempenho e as atividades operacionais, requerendo reorganização de processos ou recursos. – Impacto moderado em termos de eventuais responsabilidades financeira, criminal ou contraordenacional. – Efeitos moderados ao nível da conduta profissional ou em sede disciplinar. – Impacto desconhecido ou não determinável *ex ante*.
Baixo (*Low* - L)	– Impacto negligenciável no cumprimento da missão ou do objetivo. – Baixo impacto na imagem institucional.

Quadro 4 – Relação entre o grau de risco e a significância.

b. <u>Identificação das áreas/processos</u>

Considerando as missões atribuídas ao CM e o seu organigrama, foram estabelecidas as áreas/processos a seguir elencadas, com o respetivo gestor local responsável, para a identificação de riscos de corrupção e infrações conexas:

Área/Processo
Aquisição de bens e serviços/empreitadas
Bens de natureza cultural
Comunicação externa
Educação
Ensino superior
Estudo, conceção, planeamento, coordenação e supervisão
Gestão de informação
Gestão de pessoal
Gestão financeira
Gestão patrimonial
Inspeção, auditoria, controlo e proteção de dados
Saúde

Quadro 5 – Identificação das áreas/processos críticos e respetivo gestor sectorial.

c. Conflito de interesses

Na sequência das recomendações do CPC de 7 de novembro de 2012 e de 8 de janeiro de 2020, impõe-se ao Exército a criação e aplicação de medidas preventivas da ocorrência de conflitos de interesse, bem como a implementação de mecanismos de acompanhamento e gestão.

Em consonância com a definição de conflito de interesses no Setor Público patente nas recomendações supracitadas e no âmbito das incompatibilidades e acumulações previstas no artigo 14.º do EMFAR, nas garantias de imparcialidade estabelecidas nos artigos 19.º a 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP) e nos artigos 69.º a 76.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), verifica-se a existência de conflito de interesses sempre que os militares e trabalhadores civis do Exército, por força do exercício de funções ou por causa delas, tenham de tomar decisões ou tenham contacto com procedimentos administrativos de qualquer natureza, que possam afetar ou em que possam estar em causa interesses particulares, seus ou de terceiros, e que, por essa via, prejudiquem ou possam vir a prejudicar a isenção e o rigor das decisões administrativas que tenham de ser tomadas, ou que possam suscitar dúvida sobre a isenção e o rigor que são devidos ao exercício de funções públicas.

Todos os militares e trabalhadores civis que prestam serviço no CM devem preencher, no início do desempenho de cargo ou função, a declaração de interesses em Anexo B (DECLARAÇÃO DE INTERESSES). Após analisadas, as declarações de interesses que revelam conflito de interesses no desempenho do cargo ou função, pelos seus militares e trabalhadores civis, serão avaliadas pela Direção, sujeitas a medidas corretivas e no limite enviadas para avaliação do Comando do Pessoal.

d. Denúncia

A suspeita da prática de atos de corrupção ou de infrações conexas no Exército, parte de qualquer particular, pessoa singular ou coletiva, nacional ou estrangeira, carece de denúncia obrigatória por parte do militar ou trabalhador civil do Exército que tenha conhecimento dos factos.

Qualquer situação de corrupção ou infração conexa deverá ser denunciada ao Ministério Público ou a outra entidade judicial ou policial, verbalmente, por escrito, ou através de formulário eletrónico disponível no portal da Procuradoria Geral da República.

Não obstante do procedimento anteriormente aludido, permanecem ao dispor do militar e trabalhador civil do Exército o recurso aos serviços de polícia criminal da Polícia Judiciária Militar (PJM), a possibilidade de comunicar ao superior hierárquico através de participação escrita ou verbal e o canal de denúncia interno, acessível através das páginas do Exército na internet e intranet, devidamente regulado e confidencial.

4. RESPONSABILIDADES DE EXECUÇÃO

a. A atribuição de responsabilidades no âmbito do PPR no CM decorre da Diretiva n.º 173/CEME/23, de 8 de agosto de 2023, Programa de cumprimento normativo do RGPC no Exército, e da PAE–A3, Manual de Gestão do Risco do Exército;

b. O presente plano é um documento que compila a legislação em vigor sobre a temática do risco, corrupção e infrações conexas. Contudo, os valores de ética e honra por que todos os militares e funcionários civis, que servem no Exército, se norteiam, foram os catalisadores dos procedimentos aqui explanados e já em prática no CM. No anexo D é apresentada uma matriz de riscos aplicáveis ao CM, que contém a avaliação da gestão do risco e as ações a desenvolver, onde se incluem as medidas preventivas e os respetivos mecanismos de controlo interno. Exige-se, portanto, o controlo da execução destas medidas por parte das entidades responsáveis e o correspondente acompanhamento da implementação das medidas de controlo interno existentes no CM, tendo em consideração as responsabilidades na qualidade de primeira linha e demais responsabilidades julgadas por convenientes no âmbito da especificidade do CM:

c. Identificação do Responsável pela execução e monitorização

1. O Diretor do CM constitui-se como Responsável pela execução e monitorização do presente Plano;
2. Inerente à função de Responsável pela execução e monitorização do PPR, está a elaboração do Relatório Anual de Execução das medidas preconizadas no PPR e o seu envio ao escalão superior (DE). Bem como o envio das declarações de interesse emitidas, de acordo com o previsto no Anexo B.

d. Identificação do Ponto de Contato do CM

O Diretor do CM é o Ponto de Contato (POC) ao abrigo do PPR para o Exmo. Diretor de Ensino.

e. Tarefas a desenvolver

1. O Gabinete de Apoio à direção (GabApDir) é a entidade primariamente responsável pela coordenação da implementação e pelo acompanhamento das medidas de prevenção da corrupção e infrações conexas a implementar no CM.
2. A implementação e acompanhamento das medidas de prevenção da corrupção e infrações conexas a implementar no CM são garantidos pelo Subdiretor, pelos chefes das secções de EM e pelos comandantes das subunidades.

f. Relatórios

1. Anualmente, será elaborado o Relatório Anual de Execução das medidas preconizadas no PPR e enviado, à DE, até ao final do mês de janeiro, referido a 31DEC do ano transato. O Relatório de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações

Conexas (REPPRCIC) do CM, com a classificação de “NÃO CLASSIFICADO”, deve contemplar os seguintes pontos:

a) Um balanço entre as medidas adotadas e por adotar;
b) A identificação dos riscos eliminados ou cujo impacto foi reduzido, e os que se mantêm;
c) Riscos identificados ao longo do ano que não foram contemplados no plano inicial e impacto previsível no CM.

2. As secções de EM e subunidades enviam o seu Relatório de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (parcelar) ao GabApDir, até 13JAN.
3. O GabApDir integra os relatórios parcelares no relatório do CM e, até 20JAN, submete à consideração do Subdiretor que o coloca para aprovação do Diretor do CM.
4. Até 30JAN o REPPRCIC é enviado à DE.

g. Entrada em vigor, revisão e disponibilização do Plano

O presente Plano é ativado à data da sua publicação. Sempre que haja exoneração do Responsável e do POC, seguida de novas nomeações, há que informar o escalão superior (DE) e realizar a revisão do Plano. A revisão do Plano deve ser efetuada anualmente. A distribuição do Plano é feita por via eletrónica e estará disponível na página do CM na intranet do Exército, e no *sharepoint* do CM.

5. IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS

Em linha com a política de gestão do risco do Exército e tendo como referência o processo estabelecido pela PAE–A3, Manual de Gestão do Risco do Exército, foram identificadas medidas para reduzir a probabilidade de ocorrência, alertar e/ou detetar um evento indesejado e mitigar o impacto dos riscos de corrupção e infrações conexas elencados, incluído os de gestão, dando assim cumprimento ao estabelecido no RGPC e atendendo as recomendações do CPC.

a. <u>Glossário de riscos</u>

No CM identificou e classificou os seus riscos de corrupção e infrações conexas, incluído os de gestão, de acordo com o Quadro 6 apresentado no Anexo C (GLOSSÁRIO DE RISCOS).

b. <u>Matriz de riscos do Exército</u>

As medidas de controlo implementadas e/ou a implementar pelo CM estão definidas no quadro 7 apresentado no Anexo D (MATRIZ DE RISCOS DO CM).

6. REVISÃO E DISPONIBILIZAÇÃO

a. Revisão

O PPR do CM deve ser revisto a cada três anos, ou sempre que se justifique, decorrendo das atividades de monitorização do sistema de controlo interno.

b. Disponibilização

O PPR do CM e os respetivos relatórios de avaliação intercalar e avaliação anual serão divulgados na página do CM na intranet do Exército, no prazo de 10 dias desde a sua homologação.

ANEXOS

Página intencionalmente em branco

ANEXO A – ESTRUTURA ORGÂNICA E ENTIDADES RESPONSÁVEIS

1. Organigrama

Colocar a imagem do organigrama do CM.

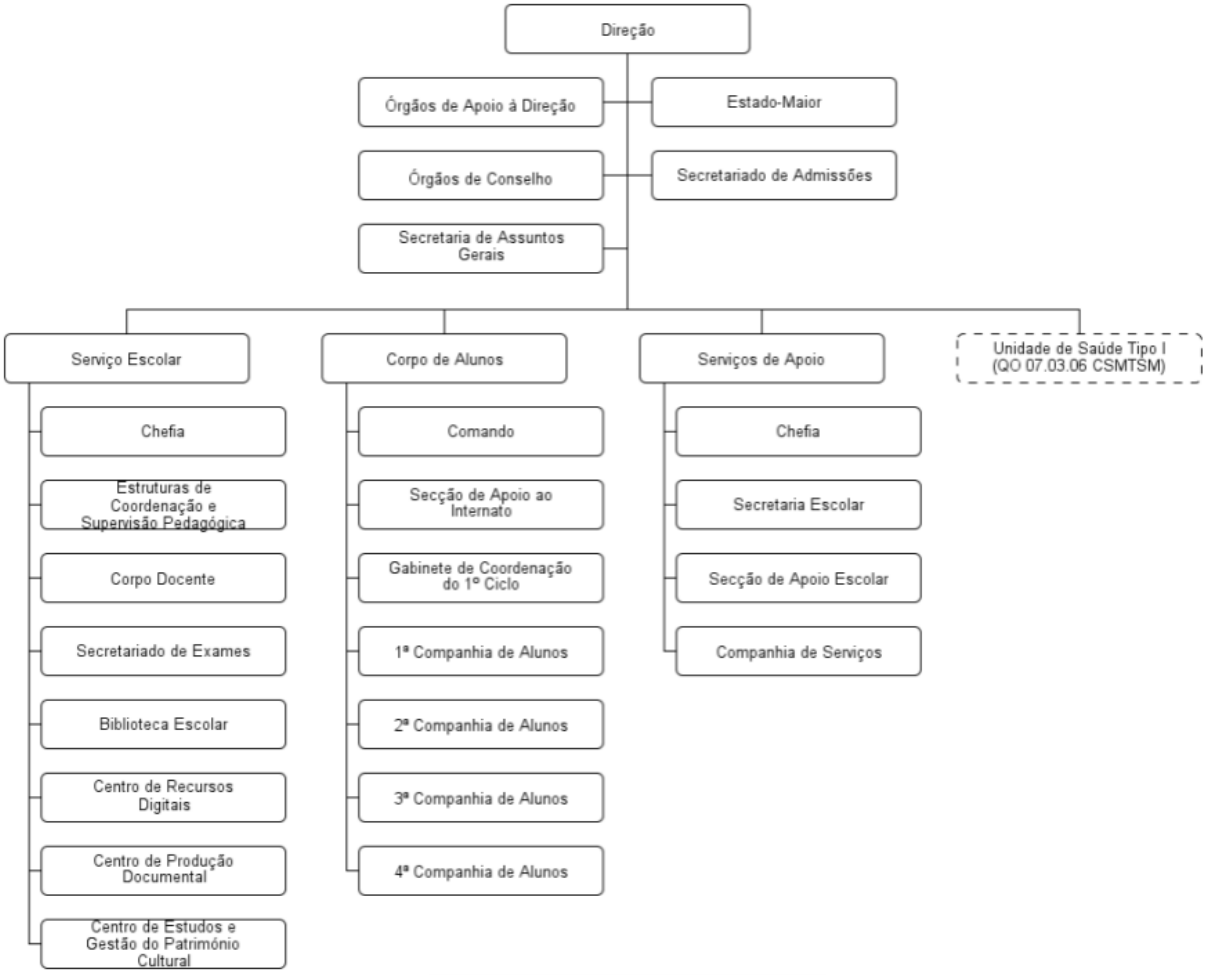

2. Identificação dos responsáveis

U/E/O	Cargo
Colégio Militar	Diretor
Colégio Militar	Subdiretor
Colégio Militar	Chefe do Gabinete de Apoio à Direção
Colégio Militar	Chefe da Secção de Comunicações e Sistemas de Informação e Segurança
Colégio Militar	Sargento Adjunto da Secção de Comunicações e Sistemas de Informação e Segurança
Colégio Militar	Chefe do Gabinete de Atendimento Geral
Colégio Militar	Administradora de Redes
Colégio Militar	Chefe da Secção de Pessoal

Colégio Militar	Chefe da Secção de Logística
Colégio Militar	Chefe da Subsecção Financeira
Colégio Militar	Chefe do Secretariado de Admissões (em acumulação)
Colégio Militar	Chefe do Serviço Escolar
Colégio Militar	Comandante da Companhia de Serviços
Colégio Militar	Chefe da Secção de Manutenção e Transportes
Colégio Militar	Chefe da Unidade de Saúde tipo I
Colégio Militar	Comandante do Corpo de Alunos
Colégio Militar	Coordenador administrativo/logístico do 1º Ciclo
Colégio Militar	Comandante da 1ª Companhia de Alunos
Colégio Militar	Comandante da 2ª Companhia de Alunos
Colégio Militar	Comandante da 3ª Companhia de Alunos
Colégio Militar	Comandante da 4ª Companhia de Alunos
Colégio Militar	Chefe da Secção do Serviço de Internato (em acumulação)

ANEXO B – DECLARAÇÃO DE INTERESSES

DECLARAÇÃO DE INTERESSES

A presente declaração visa prevenir a existência de conflitos de interesses e assegurar a transparência, a integridade técnica e a imparcialidade da atividade desenvolvida pelos militares e trabalhadores civis do Exército Português, no âmbito das atribuições que lhe estão cometidas.

Eu, _____ (POSTO), _____ (NIM), _____ _____ (NOME), a desempenhar o cargo de _____ (CARGO), no Colégio Militar, declaro, sob compromisso de honra, que no âmbito do exercício das minhas funções considero (assinalar a situação aplicável):

☐ Poder estar perante situações passíveis de configurar um conflito de interesses. Nesse sentido e com o intuito de comunicar essa incompatibilidade procedo à seguinte declaração de conflito de interesse:

_____

_____

_____

_____.

☐ Não estar ou poder vir a estar perante situações passíveis de configurar um conflito de interesses.

Declaro ainda que as informações aqui fornecidas são corretas e que não existe qualquer situação adicional de conflito de interesses, efetiva, aparente ou potencial que seja do meu conhecimento, comprometendo-me a comunicar, de imediato, quaisquer casos de ocorrência superveniente de conflito de interesses, os quais carecem obrigatoriamente do preenchimento de uma nova declaração.

Colégio Militar, ____ de _____ de _____ (DATA)

O Declarante

_____

_____

Página intencionalmente em branco

ANEXO C – GLOSSÁRIO DE RISCOS

Categoria	Nome do Risco	Descrição do Risco
Estratégico	R1 - Risco de continuidade de atividade	Risco de perdas decorrentes da incapacidade da organização manter a sua atividade, após a ocorrência de eventos catastróficos, falhas, ruturas ou falta de utilidade dos seus processos de negócio, insuficiência de recursos financeiros, humanos, materiais ou informacionais.
	R2 - Risco de imagem	Risco de perdas decorrentes de alterações da imagem, credibilidade e reputação da organização junto dos seus *stakeholders*.
	R3 - Risco de concorrência	Risco de perdas associadas à possibilidade de determinada atividade passar a ser realizada por outra organização.
	R4 - Risco de avaliação de desempenho	Risco de perdas decorrentes da impossibilidade ou dificuldade em avaliar, de forma fiável, o desempenho da organização, por falta de alinhamento estratégico e desdobramento dos vários tipos de objetivos (estratégicos, operacionais e conformidade), indicadores e metas ao longo de toda a estrutura organizacional.
	R5 - Risco de liderança	Risco de perdas pelo facto dos dirigentes da organização não incutirem liderança, com vista a uma gestão efetiva, estratégica e participativa dos dirigentes e colaboradores, capaz de influenciar dinamicamente toda a organização.
	R6 - Risco de comunicação	Risco de perdas de uma comunicação ineficaz da estratégia, com efeitos no desenvolvimento de uma visão única da organização e dos modelos de gestão que se pretendem implementar para atingir os objetivos delineados.
Operacional	R7 - Risco de falha de infraestruturas e equipamentos	Risco de perdas por falhas nos equipamentos elétricos, de processamento e transmissão de dados, telefónicos, de segurança da organização, etc.
	R8 - Risco de insuficiência de pessoas	Risco de perdas decorrentes da ausência de recursos humanos para o normal desempenho dos serviços prestados pela organização, da qual pode resultar na limitação da capacidade instalada, perdas financeiras, aumento dos custos organizativos (ex. horas extraordinárias).
	R9 - Risco de gestão do conhecimento e de aprendizagem organizacional	Risco de perdas associadas ao deficiente modelo de gestão de conhecimento da organização, no que respeita a existência de um conjunto de práticas que facilitem a formação das pessoas e a partilha dos conhecimentos pela organização, através da sua identificação, tratamento, retenção e disponibilização, de forma a poder ser usado por outros indivíduos para além dos progenitores.
	R10 - Risco de motivação e produtividade	Risco de perdas associadas ao modelo de avaliação de desempenho adotado pela organização, nomeadamente no que respeita à ausência de mecanismos que assegurem a diferenciação de desempenho, a definições de competências e de indicadores rigorosos de medição do desempenho, resultando em avaliações pouco objetivas e injustas.
	R11 - Risco financeiro	Risco de perdas financeiras resultantes da inexistência ou incumprimento de procedimentos legais e regulamentares (ex. incumprimento de compromissos com fornecedores, ocorrência de situações de fraude, etc.).
	R12 - Risco de aumento dos custos organizacionais	Risco de perdas resultantes da não otimização dos recursos disponíveis de suporte à atividade da organização, nomeadamente a existência de atividades redundantes e sem valor para a organização, com impacto na sua estrutura financeira.
	R13 - Risco de responsabilidade civil, criminal, financeira (sancionatória e reintegradora)	Risco de perdas decorrentes de tomada de decisões ou realização de ações não autorizadas, ilegais ou inaceitáveis por parte de dirigentes e colaboradores da organização. Isto é, risco da organização e dos seus colaboradores incorrerem em responsabilidades (civil, criminal, financeira, sancionatória e reintegradora) pelo não incumprimento de normas e legislação em vigor (ex. Código da contratação pública; legislação laboral; legislação ambiental, etc.).

Categoria	Nome do Risco	Descrição do Risco
	R14 - Risco de crédito	Risco de perdas financeiras devido ao incumprimento de um contrato ou incapacidade de receber pagamentos devidos por serviços prestados ou transações financeiras realizadas.
	R15 - Risco de segurança e saúde no trabalho	Risco de perdas resultantes da organização ou dos seus responsáveis incorrerem em penalizações ou danos devido a acidentes de trabalho ou a doenças profissionais de colaboradores ou de terceiros, decorrente nomeadamente da inexistência ou deficiente comunicação de medidas e normas de segurança adequadas, do incumprimento ou desrespeito de normas de saúde, higiene e segurança no trabalho.
	R16 - Risco para o ambiente	Risco que resulte em danos para o ambiente, onde se incluem os recursos hídricos, o solo, o ar, a paisagem e a biodiversidade. Risco de ineficiência resultante do rácio entre o desempenho energético e a energia utilizada para o efeito.
	R17 - Risco de Concorrência Desleal	Risco de perdas devido a práticas injustas, antiéticas ou ilegais de entidades e/ou organizações, que procuram obter vantagens indevidas, incluindo o acesso a segredo de fabrico ou conhecimento específico, ou prejudicar a capacidade da instituição cumprir as suas missões e/ou atividades.
Relato	R18 - Risco de integridade da informação	Risco de perdas resultantes dos sistemas de informação da organização não garantirem a integridade (completa, exata e fiável) da informação na sua obtenção e processamento.
	R19 - Risco de segurança da informação	Risco de perdas resultantes dos sistemas de informação da organização não garantirem a segurança da informação (disponibilidade, confidencialidade e acesso / disponibilidade) na sua obtenção e processamento.
Conformidade	R20 - Risco legal	Risco de perdas associadas a eventos que possam resultar em incumprimento de legislação por parte da organização, dos seus dirigentes e colaboradores (ex. Código da contratação pública; legislação laboral; legislação ambiental, etc.).
	R21 - Risco de regularidade financeira	Risco de perdas associadas a eventos que possam resultar em incumprimento de legislação por parte da organização, dos seus dirigentes e colaboradores, em particular no âmbito da gestão financeira dos recursos públicos (ex. Código da contratação pública; Lei de enquadramento orçamental; Lei do orçamento de estado; Decreto-Lei de execução orçamental, etc.).
	R22 - Risco normativo	Risco de perdas associadas a eventos que possam resultar em incumprimento ou desatualização de normativo interno por parte da organização, dos seus dirigentes e colaboradores.
Corrupção e infrações conexas	R23 - Risco de fraude ou corrupção	Risco de perdas associadas a esquema ilícito ou de má fé criado para obter ganhos pessoais.
	R24 - Risco de tráfico de influências	Risco de perdas decorrentes de uma prática ilegal de uma pessoa, em que esta se aproveita da sua posição privilegiada dentro da organização, ou das suas conexões com pessoas em posição de autoridade, para obter favores ou benefícios para terceiros, geralmente em troca de favores ou pagamento.
	R25 - Risco de peculato	Risco de perdas decorrentes de um crime próprio do funcionário contra a administração, praticada por qualquer pessoa contra o seu património que o funcionário tem posse justamente em razão do cargo/função que exerce.
	R26 - Risco de suborno	Risco de perdas decorrentes da prática de prometer, oferecer ou pagar a uma autoridade, governante ou funcionário público qualquer quantidade de dinheiro ou quaisquer outros favores para que a pessoa em questão deixe de se portar eticamente com seus deveres profissionais.
	R27 - Risco de abuso de poder	Risco de perdas decorrentes do ato ou efeito de impor a vontade de um sobre a de outro, tendo por base o exercício do poder, sem considerar as leis vigentes.

Categoria	Nome do Risco	Descrição do Risco
	R28 - Risco de conluio	Risco de perdas associado a eventos suscetíveis de proporcionar a obtenção de ganhos pessoais e ou benefícios por parte de outrem em detrimento do interesse publico ou institucional.
	R29 – Risco de concussão	Risco de perdas associado a conduta do funcionário que, no exercício das suas funções ou de poderes de facto delas decorrentes, por si ou por interposta pessoa com o seu consentimento ou ratificação, receber, para si, para o Estado ou para terceiro, mediante indução em erro ou aproveitamento de erro da vítima, vantagem patrimonial que lhe não seja devida, ou seja superior à devida, nomeadamente contribuição, taxa, emolumento, multa ou coima.

Quadro 6 – Glossário de riscos.

Página intencionalmente em branco

ANEXO D – MATRIZ DE RISCOS DO COLÉGIO MILITAR

ÁREA / PROCESSO	SUB-ÁREA / SUBPROCESSO	EVENTO / POTENCIAL SITUAÇÃO DE RISCO	RISCOS IDENTIFICADOS	APLICABILIDADE ORGÂNICA	POTENCIAL CONFLITO DE INTERESSES	GP	GI	GR	MEDIDAS DE CONTROLO
1.Aquisição de bens e serviços/empreitadas	1.Planeamento da Contratação	1.Avaliação das necessidades	R12 – Risco de aumento dos custos organizacionais	CM	Sim	2 (Médio)	2 (Médio)	4 (Médio)	Preventivas 1. Registo da informação sobre aquisições anteriores. 2. Verificação da documentação de suporte da necessidade (justificação formal, Listas de Trabalhos, Memórias Descritivas, Especificações Técnicas, entre outros). 3. Planos de necessidades. 4. Registo das consultas preliminares adotando o procedimento previsto no artigo 35.º-A, do Código de Contratação Pública (CCP). 5. Analisar alternativas baseadas na utilização de recursos próprios ou no seu reforço. Efetivas 6. Verificar o enquadramento da necessidade no Plano de Atividades e demais instrumentos de planeamento (Planos de Obras, Aquisições, Manutenção, Reabastecimentos, Movimentos e Transportes, etc.). 7. Avaliar o exercício em curso em função do histórico das aquisições/fornecedores com origem em necessidades do serviço e da mesma natureza, incluindo níveis de qualidade e preços praticados. Corretivas 8. Revisão dos planeamentos, revendo as prioridades de acordo com critérios de alinhamento estratégico e valor acrescentado
	2.Procedimentos pré-contratuais	2.Recurso a ajuste direto, quando baseado em critérios materiais	R2 – Risco de Imagem R21 - Risco de regularidade financeira	CM	Sim	1 (Baixo) 1 (Baixo)	2 (Médio) 2 (Médio)	2 (Baixo) 2 (Baixo)	Preventivas 9. Cumprimento rigoroso das normas quanto à justificação inequívoca, por recurso a fundamentação objetiva e documentada, para a adoção de procedimentos não concorrenciais com base em critérios materiais (ajuste direto por urgência imperiosa ou por motivos de aptidão técnica ou artística). Detetivas 10. Efetuar auditorias internas aos processos de aquisição no sentido de confirmação do cumprimento do normativo legal. Corretivas 11. Proceder à revisão do normativo interno quando tal se justifique.
		3.Conluio entre os adjudicatários e os funcionários	R13 - Risco de responsabilidade civil, criminal, financeira (sancionatória e reintegratória) R21 - Risco de regularidade financeira	CM	Sim	1 (Baixo) 1 (Baixo)	2 (Médio) 2 (Médio)	2 (Baixo) 2 (Baixo)	Preventivas 12. Adoção do concurso público como procedimento regra para a contratação; 13. Assegurar a segregação de funções na seleção inicial de fornecedores e no processo de escolha da entidade contratada; 14. Não permitir que os intervenientes nos processos aquisitivos se mantenham por mais de três anos nas mesmas funções. Detetivas 15. Efetuar auditorias internas aos processos de aquisição no sentido de confirmação do cumprimento do normativo legal e do normativo instituído; 16. Investigação célere de casos denunciados. Corretivas 17. Substituir o interveniente no processo quando detetadas situações que se enquadrem nesta tipologia de risco.
		4.Preferência quanto a procedimentos adjudicatórios por ajuste direto	R28 - Risco de conluio. R29 – Risco de concussão	CM	Sim	2 (Médio) 2 (Médio)	1 (Baixo) 1 (Baixo)	2 (Baixo) 2 (Baixo)	Preventivas 18. Promover a consulta a mais do que um fornecedor, mesmo que o procedimento se enquadre no ajuste direto simplificado; 19. Desenvolvimento do processo aquisitivo pela Plataforma Eletrónica de Contratação Pública (PECP), sempre que exequível; 12. Adoção do concurso público como procedimento regra para a contratação. Detetivas 20. Implementação de um sistema de avaliação do desempenho dos fornecedores, com base em critérios previamente estabelecidos.
		5.Especificações Técnicas (ET) no caderno de encargos	R16 – Risco para o ambiente R20 - Risco legal R21 - Risco de regularidade financeira	CM	Não	1 (Baixo) 1 (Baixo) 1 (Baixo)	2 (Médio) 2 (Médio) 2 (Médio)	2 (Baixo) 2 (Baixo) 2 (Baixo)	Preventivas 21. Exigência de certificação pela ISO 14001 (Certificação para o Sistema de Gestão Ambiental); 22. Incluir nas ET critérios de proteção ambiental ao longo de todo o ciclo/cadeia de produção, desde o processo de fabrico/escolha das matérias primas até ao final da vida útil (reciclagem/reutilização dos produtos e a sua incorporação novamente na cadeia de valor, privilegiando sempre a economia circular) de forma a garantir que os projetos e contratos possuam um baixo/nulo impacto ambiental; 23. Assegurar que as fichas técnicas dos bens a fornecer contemplam informação acerca da sustentabilidade das matérias primas utilizadas e uso de materiais reciclados utilizados como matérias-primas; 24. Assegurar que existe um Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PPGRCD) para a Empreitada de Obras Públicas (EOP);

ÁREA / PROCESSO	SUB-ÁREA / SUBPROCESSO	EVENTO / POTENCIAL SITUAÇÃO DE RISCO	RISCOS IDENTIFICADOS	APLICABILIDADE ORGÂNICA	POTENCIAL CONFLITO DE INTERESSES	GP	GI	GR	MEDIDAS DE CONTROLO
									25. Prever a necessidade de obtenção de licenças ambientais para a execução de EOP. Detetivas 26. Verificar a existência do PPGRCD nas propostas no âmbito das EOP, assim como exigir que ao logo do processo de execução sejam fornecidos os comprovativos da correta gestão dos resíduos, através da partilha da Guia eletrónica de Acompanhamento de Resíduos (e-GAR). Corretivas 27. Efetuar comunicação à Agência Portuguesa do Ambiente (APA) sempre que não se verificarem o cumprimento dos requisitos legais ao nível da proteção ambiental, ou junto das respetivas Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regionais (CCDR).
		6.Definição dos critérios de avaliação das propostas, quando o critério de adjudicação for o da proposta economicamente mais vantajosa	R20 - Risco legal R21 - Risco de regularidade financeira	CM	Sim	2 (Médio) 2 (Médio)	2 (Médio) 2 (Médio)	4 (Médio) 4 (Médio)	Preventivas 28. Assegurar que o modelo de avaliação das propostas tem um carácter objetivo e se baseia em dados quantificáveis e comparáveis; 29. Assegurar que os fatores e subfatores de avaliação das propostas e a sua ponderação relativa são os adequados à natureza e objetivos da aquisição e estão enunciados de forma clara e suficientemente pormenorizada no programa do procedimento ou no convite; 30. Assegurar a conformidade do regulamento de avaliação das propostas com os elementos submetidos à concorrência; 31. Formação adequada no âmbito dos modelos de avaliação de propostas; 32. Justificação objetiva adequada, razoável, proporcional e percetível da pontuação atribuída a cada item; 33. Difusão das recomendações do Tribunal de Contas sobre a matéria, bem como jurisprudência dos tribunais administrativos; 34. Obrigatoriedade de um Jurista na composição do Júri em todos os procedimentos pré-contratuais que exijam a constituição de Júri, conforme Despacho n.º 12 115/98 de 02Jul, de SExa o Ministro da Defesa Nacional. Detetivas 35. Efetuar auditorias internas aos processos de aquisição no sentido de confirmação que os critérios para análise das propostas têm um carácter objetivo e se baseiam em dados quantificáveis e comparáveis. Corretivas 36. Ajustar os modelos de avaliação das propostas para terem um carácter objetivo e se basearem em dados quantificáveis e comparáveis; 37. Criar "pasta"/ficheiro/outro entendido como pertinente, para apontamento de lições aprendidas com vista a possibilitar informação a elementos vindouros bem como para eliminar erros em próximos procedimentos e aumentar o conhecimento.
		7.Avaliação dos concorrentes	R20 - Risco legal R21 - Risco de regularidade financeira	CM	Sim	1 (Baixo) 1 (Baixo)	2 (Médio) 2 (Médio)	2 (Baixo) 2 (Baixo)	Preventivas 38. Elaborar listas de verificação dos documentos necessários; 39. Alertar para o regime de impedimentos, incluindo a regra de variação da respetiva composição. Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Pública (Lei n.º 2/2004, de 15Jan). Detetivas 40. Em sede de auditoria ao processo aquisitivo assegurar que é feita uma efetiva validação documental. Corretivas 41. Comunicar ao Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção (IMPIC) sempre que haja motivos para tal.
	3.Celebração e execução de contratos	8.Definição de cláusulas contratuais que prevejam ou regulem os suprimentos dos erros e omissões e/ou trabalhos complementares	R20 - Risco legal R21 - Risco de regularidade financeira	CM	Sim	1 (Baixo) 1 (Baixo)	3 (Alto) 3 (Alto)	3 (Médio) 3 (Médio)	Preventivas 42. Garantir que o Contrato estipula as situações de suprimento de erros e omissões e/ou trabalhos complementares; 43. Que foi cumprido o pressuposto da “natureza imprevista” para a existência de trabalhos a mais, correspondendo efetivamente a “novas obras”; 44. Verificar se os trabalhos não podem ser técnica ou economicamente separáveis do objeto do contrato sem inconveniente grave para o dono da obra ou, caso sejam separáveis são necessários à sua conclusão; 45. Revisão do projeto por elemento sénior no sentido de reduzir ao máximo os erros e omissões e trabalhos complementares. Detetivas 46. Efetuar o devido acompanhamento do fiscal de obra para que a execução decorra em cumprimento do projeto. Corretivas 47. Efetuar a aplicação da fórmula de revisão de preços de acordo.
		9.Acompanhamento da execução do contrato	R20 - Risco legal R21 - Risco de	CM	Sim	1 (Baixo) 1	3 (Alto) 3	3 (Médio) 3	Preventivas 48. Garantir a regular atividade da fiscalização, que não se confunde com a do Gestor de Contrato, registando todas as anomalias no Livro de Obra e nos demais documentos associados à execução do contrato. Fiscalização tecnicamente habilitada;

ÁREA / PROCESSO	SUB-ÁREA / SUBPROCESSO	EVENTO / POTENCIAL SITUAÇÃO DE RISCO	RISCOS IDENTIFICADOS	APLICABILIDADE ORGÂNICA	POTENCIAL CONFLITO DE INTERESSES	GP	GI	GR	MEDIDAS DE CONTROLO
			regularidade financeira			(Baixo)	(Alto)	(Médio)	49. Definição clara e exaustiva das funções do Gestor de Contrato. Detetivas 50. Enviar advertências, em devido tempo, ao fornecedor/prestador de serviços/empreiteiro logo que se detetem situações irregulares e/ou derrapagens de custos e/ou prazos contratuais; 51. Considerar a aplicação das penalidades contempladas no contrato Corretivas 52. Assegurar a existência de bases de dados de acompanhamento da execução material dos contratos; 53. Elaborar relatos de acompanhamento (relato de desvio) e avaliação regular do desempenho do prestador de serviços/empreiteiro, com periodicidade definida.
		11.Controlo na receção dos bens fornecidos	R20 - Risco legal R28 - Risco de conluio	CM	Sim	1 (Baixo) 1 (Baixo)	3 (Alto) 3 (Alto)	3 (Médio) 3 (Médio)	Preventivas 54. Preenchimento de um auto de receção dos bens/serviços respeitantes ao contrato, com a identificação dos responsáveis; 55. Assegurar a adequada segregação de funções; 48. Garantir a regular atividade da fiscalização, que não se confunde com a do Gestor de Contrato, registando todas as anomalias no Livro de Obra e nos demais documentos associados à execução do contrato. Fiscalização tecnicamente habilitada; 56. Solicitar caução ainda que abaixo do valor obrigatório no CCP. Detetivas 57. Assegurar a utilização do sistema de controlo interno como garantia da boa receção do material (auditoria interna); 58. Nas Empreitadas de Obras Públicas (EOP), preceder à elaboração dos Autos (receção provisória, definitiva, etc.) da necessária vistoria realizada por elementos tecnicamente habilitados. Corretivas 59. Efetuar substituição do pessoal que desempenha as funções de receção; 60. Ajustar normativos internos; 61. Acionamento das cauções prestadas para o efeito.
		12.Execução financeira e execução material	R11 – Risco Financeiro R13 - Risco de responsabilidade civil, criminal, financeira (sancionatória e reintegratória) R20 - Risco legal	CM	Sim	1 (Baixo) 1 (Baixo)	2 (Médio) 2 (Médio)	2 (Baixo) 2 (Baixo)	Preventivas 62. Não efetuar pagamentos sem a correspondente validação (Nota de Aceitação) que atesta a receção/quitação qualitativa e quantitativa do bem/serviço/empreitada bem como o visto do Tribunal de Contas, nos casos aplicáveis. 621 Validar NIB com fornecedor exigindo documentação legalmente validada. Detetivas 63. Comparação mapas financeiros com mapas logísticos de modo a aferir diferenças; 64. Auditorias periódicas aos processos. Corretivas 65. Regularização de diferenças identificadas.
	4.Gestão do Sistema de Alimentação	13.Aquisição de refeições confecionadas - Externalização da alimentação - Deficiente controlo de gestão interno	R20 - Risco legal R21 - Risco de regularidade financeira	CM	Sim	1 (Baixo) 1 (Baixo)	1 (Baixo) 1 (Baixo)	1 (Baixo) 1 (Baixo)	Preventivas 66. Garantir, através de um sistema de controlo, com segregação de funções, os pedidos de refeição, receção dos bens/serviços e certificação das faturas. Detetivas 67. Efetuar auditorias internas aos processos de aquisição, no sentido de confirmação do cumprimento do normativo legal e do normativo interno. Corretivas 68. Efetuar processo de averiguações. 622. Enviar pontos de situação às UEO sempre que se verifiquem atrasos na certificação de faturas
		14.Aquisição de géneros ao mercado (no âmbito de melhoria de rancho para géneros que não fazem parte da cadeia de abastecimento)	R20 - Risco legal R21 - Risco de regularidade financeira	CM	Sim	1 (Baixo) 1 (Baixo)	1 (Baixo) 1 (Baixo)	1 (Baixo) 1 (Baixo)	Preventivas 69. Garantir que a necessidade de aquisição não pode ser suprimida ao abrigo do Contrato Público em vigor. Detetivas 70. Auditorias a processos aquisitivos efetuados. Corretivas 71. Revisão de normativos internos quando estes existam ou definição destes normativos.
	5.Diversos	15.Conflitos de interesses que põem em causa a transparência dos procedimentos	R20 - Risco legal. R28 - Risco de conluio	CM	Sim	1 (Baixo) 1 (Baixo)	2 (Médio) 2 (Médio)	2 (Baixo) 2 (Baixo)	Preventivas 72. Preenchimento da declaração de manifestação de conflito de interesses para todos os elementos que procedem à instrução do processo e júri; 73. Tanto quanto possível nomear júris diferenciados para cada concurso; 74. Promover a rotatividade dos intervenientes nestes processos; 75. Utilização da PECP; 76. Análise das certidões permanentes das empresas, nomeadamente quanto à constituição dos órgãos gerentes. Detetivas 77. Efetuar verificação dos processos de aquisição para verificação e confirmação de que em todos constam as declarações de manifestação de conflito de interesses.

ÁREA / PROCESSO	SUB-ÁREA / SUBPROCESSO	EVENTO / POTENCIAL SITUAÇÃO DE RISCO	RISCOS IDENTIFICADOS	APLICABILIDADE ORGÂNICA	POTENCIAL CONFLITO DE INTERESSES	GP	GI	GR	MEDIDAS DE CONTROLO
									Corretivas 78. Abrir processo de averiguações. 60. Ajustar normativos internos.
3.Bens de Natureza Cultural	8.Gestão do Inventário	31.Identificação, catalogação e inventariação dos bens que constituem o património cultural material, móvel e imóvel, património imaterial e património natural do Exército.	R2 – Risco de imagem R11 – Risco financeiro R20 – Risco Legal R22 – Risco normativo R23 – Risco de fraude ou corrupção	CM	Não	1 (Baixo) 1 (Baixo) 1 (Baixo) 1 (Baixo) 1 (Baixo)	1 (Baixo) 2 (Médio) 2 (Médio) 2 (Médio) 2 (Médio)	1 (Baixo) 2 (Baixo) 2 (Baixo) 2 (Baixo) 2 (Baixo)	Preventivas 132. Cumprimento da legislação e normativos relativos à classificação, catalogação e inventariação de bens; 133. Elaboração e difusão de normas para a conservação dos bens culturais. Detetivas 134. Verificar os processos de gestão do património em todas as unidades, estabelecimentos e órgãos (através do InArtPremium) 135. Condução de visitas técnicas Corretivas 136. Atualização/correção dos registos
	9.Conservação de bens	32.Conservação dos bens que constituem o património cultural material, móvel e imóvel, património imaterial e património natural do Exército	R2 – Risco de imagem R20 – Risco Legal R22 – Risco normativo R23 – Risco de fraude ou corrupção	CM	Não	2 (Médio) 2 (Médio) 2 (Médio) 2 (Médio)	2 (Médio) 3 (Alto) 3 (Alto) 3 (Alto)	4 (Médio) 6 (Alto) 6 (Alto) 6 (Alto)	Preventivas 137. Identificar os processos de conservação de cada bem cultural; 138. Cumprimento da legislação e normativos relativos à conservação de bens 139. Assegurar as condições para a preservação dos bens de acordo com as normas aplicáveis Detetivas 140. Verificação das normas técnicas de conservação dos bens culturais. 135. Condução de visitas técnicas Corretivas 141. Corrigir as deficiências nos processos de armazenagem e guarda dos bens culturais.
	10.Conhecimento	33.Gestão do conhecimento relativo aos bens culturais	R9 – Risco de gestão do conhecimento e de aprendizagem organizacional R20 – Risco Legal R22 – Risco normativo R23 – Risco de fraude ou corrupção	CM	Não	2 (Médio) 2 (Médio) 2 (Médio) 2 (Médio)	2 (Médio) 2 (Médio) 2 (Médio) 2 (Médio)	4 (Médio) 4 (Médio) 4 (Médio) 4 (Médio)	Preventivas 142. Informar a DHCM dos bens com valor histórico-cultural à sua carga (U/E/O); 143. Classificação, catalogação e inventariação de bens culturais de acordo com os normativos em vigor 144. Planear a formação e a substituição de recursos humanos com competências específicas na área de gestão de bens culturais. Detetivas 135. Condução de visitas técnicas Corretivas 145. Corrigir as deficiências na identificação dos bens culturais.
4.Comunicação Externa	12.Informação Pública	35.Divulgação de informação pública relativa ao Exército Português	R1 – Risco de imagem R6 – Risco de comunicação R18 - Risco de integridade da informação R19 - Risco de segurança da informação	CM	Não.	2 (Médio) 2 (Médio) 1 (Baixo) 2 (Médio)	2 (Médio) 2 (Médio) 2 (Médio) 2 (Médio)	4 (Médio) 4 (Médio) 2 (Médio) 4 (Médio)	Preventivas 146. Atualização e divulgação da Diretiva do Sistema de Comunicação do Exército Detetivas 150. Monitorização das redes sociais e dos órgãos de comunicação social pela Sala de Situação da DCE Corretivas 151. Execução de palestras semestrais às U/E/O, pela DCE Prescritivas 152. Execução de um documento normativo referente à política de utilização de redes sociais por militares e civis do Exército.
5.Educação	13.Administração do Ano letivo	36.Conhecimento antecipado e fraude na realização de exames/testes/provas	R2 - Risco de imagem R10 - Risco de motivação e produtividade R23 - Risco de fraude ou corrupção R24 - Risco de tráfico de influência	CM	Sim	1 (Baixo) 2 (Médio) 3 (Alto) 1 (Baixo)	2 (Médio) 2 (Médio) 3 (Alto) 2 (Médio)	2 (Baixo) 4 (Médio) 9 (Alto) 2 (Baixo)	Preventivas: 153. Sensibilização dos intervenientes neste processo para as implicações de eventuais desvios à conduta que é expectável de um militar ou civil do Exército. 154. Elaboração de normas para a produção, reprodução, guarda e controlo dos instrumentos de avaliação 155. Elaboração e divulgação de normas para a execução e controlo de provas. 156. Reforço da segurança física das instalações de produção, reprodução, guarda e controlo dos instrumentos de avaliação. Detetivas: 157. Assegurar adequada vigilância na realização dos exames/ testes/provas 158. Assegurar um controlo pedagógico dos respetivos resultados; 68. Efetuar Processos de averiguações

ÁREA / PROCESSO	SUB-ÁREA / SUBPROCESSO	EVENTO / POTENCIAL SITUAÇÃO DE RISCO	RISCOS IDENTIFICADOS	APLICABILIDADE ORGÂNICA	POTENCIAL CONFLITO DE INTERESSES	GP	GI	GR	MEDIDAS DE CONTROLO
			R27 - Risco de abuso de poder			1 (Baixo)	2 (Médio)	2 (Baixo)	Corretivas: 159. Correção de situações de incumprimento detetadas.
	14.Seleção/admissão de Alunos	37.Insuficiência da documentação de suporte a concurso	R2 - Risco de imagem R22 - Risco normativo R27 – Risco de abuso de poder	CM	Sim	1 (Baixo) 1 (Baixo) 1 (Baixo)	2 (Médio) 1 (Baixo) 1 (Baixo)	2 (Baixo) 1 (Baixo) 1 (Baixo)	Preventivas 160. Divulgação de normativos, regulamentos e regras (Regulamento de admissão aos estabelecimentos de militar de ensino; regulamento interno; projeto educativo; projeto curricular); 161. Cumprimento das regras/procedimentos e Regulamentos destinados à seleção/admissão de alunos. Detetivas 162. Ações de controlo interno para verificação da conformidade das condições de acesso dos candidatos. Corretivas 163. Correção atempada de situações de incumprimento.
		38.Procedimento do concurso	R2 - Risco de imagem R22 - Risco normativo R27 – Risco de abuso de poder	CM	Sim	1 (Baixo) 1 (Baixo) 1 (Baixo)	2 (Médio) 1 (Baixo) 1 (Baixo)	2 (Baixo)) 1 (Baixo) 1 (Baixo)	Preventivas 164. Divulgação de normativos, regulamentos e regras (Regulamento de admissão aos estabelecimentos de militar de ensino; regulamento interno; projeto educativo; projeto curricular); 161. Cumprimento das regras/procedimentos e Regulamentos destinados à seleção/admissão de alunos. Detetivas 162. Ações de controlo interno para verificação da conformidade das condições de acesso dos candidatos. Corretivas 163. Correção atempada de situações de incumprimento.
		39.Admissão de candidatos	R2 - Risco de imagem R22 - Risco Normativo R27 - Risco de abuso de poder	CM	Sim	1 (Baixo) 1 (Baixo) 1 (Baixo)	2 (Médio) 1 (Baixo) 1 (Baixo)	2 (Baixo) 1 (Baixo) 1 (Baixo)	Preventivas: 164. Divulgação do normativo e regras aplicáveis (Regulamento de admissão aos estabelecimentos de militar de ensino; regulamento interno; projeto educativo; projeto curricular); 165. Divulgação de resultados. 166. Elaboração de atas em todas as fases dos concursos de admissão. 167. Preenchimento de Declaração de Conflitos de Interesses. Detetivas: 168. Ações de controlo interno para verificação da conformidade dos concursos com o normativo aplicável. Corretivas: 159. Correção de situações de incumprimento detetadas.
	15.Preparação do Ano Letivo	40.Seleção de docentes	R2 - Risco de imagem R22 - Risco normativo R27 – Risco de abuso de poder	CM	Sim	1 (Baixo) 1 (Baixo) 1 (Baixo)	2 (Médio) 1 (Baixo) 1 (Baixo)	2 (Baixo)) 1 (Baixo) 1 (Baixo)	Preventivas 169. Cumprimento de regras de seleção e distribuição de docentes de acordo com o projeto curricular e estatuto do pessoal docente; 170. Divulgação do regime de impedimentos. 171. Nomeação de Júris. 172. Divulgação pública com antecedência. Detetivas 173. Verificar atempadamente impedimentos e incumprimentos dos docentes com os discentes ou outros intervenientes no processo. Corretivas 174. Correção de situações de impedimento e/ou incumprimento.
		41.Distribuição de discentes	R2 - Risco de imagem R22 - Risco normativo R27 – Risco de abuso de poder	CM	Sim	1 Baixo) 1 (Baixo) 1 (Baixo)	2 (Médio) 1 (Baixo) 1 (Baixo)	2 (Baixo) 1 (Baixo) 1 (Baixo)	Preventivas: 175. Cumprimento dos critérios de constituição de turmas definidos no projeto curricular; 170. Divulgação do regime de impedimentos. Detetivas: 176. Verificar a existência de situações de impedimento de docentes e/ou discentes Corretivas: 159. Correção de situações de incumprimento detetadas
		42.Desenvolvimento da atividade letiva	R2 - Risco de imagem R22 - Risco normativo R27 – Risco de abuso de poder	CM	Não	1 (Baixo) 1 (Baixo) 1 (Baixo)	2 (Baixo) 1 (Baixo) 1 (Baixo)	2 (Baixo) 1 (Baixo) 1 (Baixo)	Preventivas: 177. Divulgação e cumprimento do plano letivo de acordo com os Planos Curriculares do Ministério de Educação. Detetivas: 178. Verificar o cumprimento do plano letivo. Corretivas: 159. Correção de situações de incumprimento detetadas.

ÁREA / PROCESSO	SUB-ÁREA / SUBPROCESSO	EVENTO / POTENCIAL SITUAÇÃO DE RISCO	RISCOS IDENTIFICADOS	APLICABILIDADE ORGÂNICA	POTENCIAL CONFLITO DE INTERESSES	GP	GI	GR	MEDIDAS DE CONTROLO
	16.Administração do Ano letivo	43.Avaliação de alunos e formandos	R2 - Risco de imagem R22 - Risco Normativo R27 - Risco de abuso de poder	CM	Sim	1 Baixo) 1 (Baixo) 1 (Baixo)	2 (Médio) 1 (Baixo) 1 (Baixo)	2 (Baixo) 1 (Baixo) 1 (Baixo)	Preventivas: 179. Divulgação do normativo e regras aplicáveis. 180. Definição dos critérios para a atribuição de prémios. 181. Rotatividade de pessoal Detetivas: 182. Ações de controlo interno para a verificação das avaliações Corretivas: 159. Correção de situações de incumprimento detetadas.
9.Gestão de informação	36.Repositório de dados e Informação	67.Produção, guarda e disponibilização dos dados e informação pelo Sistema de Informação e Comunicações (SIC) do Exército	R18 – Risco de integridade da informação	CM	Não	1 (Baixo)	2 (Médio)	2 (Baixo)	Preventivas 293. Execução do backup de dados e Informação, de acordo com os normativos aplicáveis. 294. Assegurar a nomeação e a formação adequada dos Administradores de Rede Local (ARL) [Curso de Transmissões das Armas e Serviços (CTMAS)]. Detetivas 295. Monitorização da Infraestrutura do SIC do Exército (Sala de Operações CSI) Corretivas 296. Promover alterações e configurações no SIC. Prescritivas 297. NAT no âmbito CSI.
		68.Acesso e divulgação da Informação por entidade interna	R2 - Risco de imagem R19- Risco de segurança da informação R24 – Risco de tráfico de influência	CM	Sim	1 (Baixo) 1 (Baixo) 1 (Baixo)	3 (Alto) 3 (Alto) 3 (Alto)	3 (Médio) 3 (Médio) 3 (Médio)	Preventivas 298. Assegurar a Credenciação adequada a todo o pessoal com acesso à Informação Classificada de acordo com o Grau respetivo. 299. Assegurar a formação especifica a quem lida com Informação Classificada; (Curso de Material e Segurança Cripto; Curso online do GNS de Introdução à Segurança de Informação Classificada). 300. Instalação de meios de controlo de acessos eletrónicos e de videovigilância (SICAVE) nas áreas de acesso restrito. 301. Nomeação do custódio de material cripto da U/E/O. Detetivas 302. Inspeções e auditorias periódicas. 303. Monitorização dos acessos aos sistemas de informação. Corretivas 194. Rotatividade e segregação de funções. Prescritivas 297. NAT no âmbito da segurança CSI.
		69.Acesso e divulgação da Informação por entidade externa	R1 - risco de continuidade de atividade R2 - Risco de imagem R19- Risco de segurança da informação	CM	Não	1 (Baixo) 1 (Baixo) 1 (Baixo)	3 (Alto) 3 (Alto) 3 (Alto)	3 (Médio) 3 (Médio) 3 (Médio)	Preventivas 304. Implementação de medidas defensivas no controlo de acessos à Informação a partir do exterior (Proteção de Perímetro). 305. Assegurar a formação especifica para os elementos do Centro de Guerra da Informação e Ciberdefesa (Cursos de Formação no âmbito da Segurança da Informação). 306. Ações de sensibilização e informação a todos os utilizadores no âmbito da segurança CSI. 307. Realização de exercícios específicos na área da ciberdefesa. Detetivas 308. Monitorização dos acessos externos à Informação; 309. Realização de testes de resiliência à Proteção de Perímetro. 302. Inspeções e auditorias periódicas Corretivas 310. Reforço das medidas defensivas e correção de vulnerabilidades. Prescritivas 297. NAT no âmbito da segurança CSI.
	37.Continuidade de atividade	70.Funcionamento do Sistema de Informação e Comunicações (SIC) do Exército	R1 – Risco de continuidade de atividade R7 – Risco de falha de infraestruturas e equipamentos	CM	Não	1 (Baixo) 2 (Médio)	3 (Alto) 2 (Médio)	3 (Médio) 4 (Médio)	Preventivas 311. Implementação de Sistemas de energia alternativos (UPS; Gerador) 293. Execução do backup de dados e Informação, de acordo com os normativos aplicáveis. 312. Assegurar a nomeação formação adequada dos Administradores de Rede Local (ARL) (Curso de Transmissões das Armas e Serviços (CTMAS)). Detetivas 313. Monitorização das Infraestruturas do SIC do Exército (Sala de Operações CSI). 302. Inspeções e auditorias periódicas. Corretivas 296. Promover alterações e configurações no SIC.

ÁREA / PROCESSO	SUB-ÁREA / SUBPROCESSO	EVENTO / POTENCIAL SITUAÇÃO DE RISCO	RISCOS IDENTIFICADOS	APLICABILIDADE ORGÂNICA	POTENCIAL CONFLITO DE INTERESSES	GP	GI	GR	MEDIDAS DE CONTROLO
10.Gestão de pessoal	41.Acumulação de funções	81.Acumulação de funções públicas e privadas por militares e trabalhadores civis: - comprometimento do dever de isenção e imparcialidades exigidas na legislação em vigor - exercício de atividades não autorizadas - favorecimento ou prejuízo, na análise e tramitação dos pedidos de acumulação de funções públicas e privadas, devido a laços familiares, amizade, inimizade ou outros	R2 - Risco de imagem R20 - Risco Legal R24 - Risco de tráfico de influências	CM	Sim	1 (Baixo) 1 (Baixo) 1 (Baixo)	3 (Alto) 3 (Alto) 3 (Alto)	3 (Médio) 3 (Médio) 3 (Médio)	Preventivas: 345. Publicitação das regras para a acumulação de funções públicas e privadas (NAT 03.02.50, do Comando de Pessoal de 11abr2022 e Parecer n.º 04/2018 da SecApJur/RPM/DARH, homologado pelo Exmo. Diretor DARH); 346. Ações de formação periódicas de todos os militares e trabalhadores civis para os trâmites a seguir para exercício de acumulação de funções fora da instituição; 347. Apresentação de requerimento e declaração da entidade, conforme NAT 03.02.50, do Comando de Pessoal de 11abr2022. Detetivas: 348. Verificação do cumprimento das regras e critérios definidos no Parecer n.º 04/2018 da SecApJur/RPM/DARH, homologado pelo Exmo. Diretor DARH. Corretivas: 349. Corrigir pedidos de acumulação de funções publicas e privadas quando em incumprimento do Parecer n.º 04/2018, de 12 de dezembro, da SecApJur/RPM/DARH, homologado pelo Exmo. Diretor DARH.
	42.Avaliação periódica de pessoal	82.Assegurar a realização da avaliação de desempenho, com favorecimento ou prejuízo de algum militar, ou trabalhador civil, devido a laços familiares, amizade, inimizade ou outros	R10 - Risco de motivação e produtividade R20 - Risco legal R24 - Risco de tráfico de influências	CM	Sim	1 (Baixo) 1 (Baixo) 1 (Baixo)	3 (Alto) 3 (Alto) 3 (Alto)	3 (Médio) 3 (Médio) 3 (Médio)	Preventivas: 350. Definição de critérios e regras claras quanto ao processo avaliativo de pessoal e proceder à sua ampla divulgação; 351. Privilegiar sistemas de avaliação apoiados por plataformas eletrónicas, com garantia de transparência de indicadores. Detetivas: 352. Verificação do cumprimento das regras e critérios do procedimento avaliativo de: • Pessoal Militar: de acordo com Regulamento de Avaliação de Mérito dos Militares das Forças Armadas (RAMMFA), bem como o Despacho n.º 27/CEME/20 e o Despacho n.º 17/CEMGFA/21; • Trabalhadores Civis: de acordo com a Lei n.º 66-B/2007, de 28 dez (Normas Orientadoras de Aplicação do SIADAP 3). Corretivas: 353. Anular ou devolver as fichas de avaliação em incumprimento dos critérios estabelecidos.
	45.Emissão de declarações e certidões	85.Emissão de declarações e certidões, com favorecimento ou prejuízo, devido a laços familiares, amizade, inimizade ou conteúdo falso ou alterado	R2 - Risco de imagem R19 - Risco de segurança da informação R23 - Risco de fraude ou corrupção R24 - Risco de tráfico de influências R26 - Risco de suborno	CM	Sim	1 (Baixo) 1 (Baixo) 1 (Baixo) 1 (Baixo) 1 (Baixo)	2 (médio) 1 (Baixo) 2 (médio) 2 (médio) 2 (médio)	2 (Baixo) 1 (Baixo) 2 (Baixo) 2 (Baixo) 2 (Baixo)	Preventivas: 361. Revisão das regras sobre o processo de emissão de declarações e certidões, garantindo a verificação aleatória das declarações/certidões emitidas por um responsável diferente daquele que as emitiu, aquando da assinatura, do suporte da informação (segregação de funções). Detetivas: 362. Promover verificações aleatórias, por amostragem a um número mínimo de certidões e declarações emitidas em cada ano. Corretivas: 363. Corrigir situações de incumprimento detetadas.
	50.Transversais	95.Requisitos profissionais para o exercício de funções e/ou provimento de cargos	R1 - risco de continuidade de atividade R8 – Risco de insuficiência de pessoas R 22 – Risco normativo	CM	Sim	2 (Médio) 2 (Médio) 2 (Médio)	2 (Médio) 2 (Médio) 2 (Médio)	4 (Médio) 4 (Médio) 4 (Médio)	Preventivas: 387. Adequação das necessidades formativas ao perfil técnico necessário ao desempenho de funções (feedback periódico para melhoria dos planos curriculares da formação de início de carreira e formação contínua); 388. Partilha de conhecimentos, experiências e informação técnica (palestras, reuniões e estágios); 389. Provimento de cargos ajustado às necessidades. Detetivas: 390. Inspeções e auditorias realizadas por entidades competentes (recomendações recebidas). Corretivas: 131. Ações de formação direcionadas; 391. Nomeação de pessoal para os cargos identificados; 392. Propor medidas para assegurar o provimento de cargos.
12.Gestão patrimonial	57.Controlo de Imobilizado	104.Inventariação do Imobilizado	R21 - Risco de regularidade financeira R22 - Risco normativo R28 - Risco de conluio	CM	Sim	1 (Baixo) 1 (Baixo) 1	2 (Médio) 2 (Médio) 2	1 (Baixo) 1 (Baixo) 1	Preventivas 428. Realização e envio anual ao CmdLog, de Relatórios de Situação por parte das UEO, com evidências da inventariação efetuada; 429. Assegurar a realização periódica de ações de inventariação física dos bens de imobilizado. Detetivas 430. Inspeções realizadas pela IGE, em que deve ser efetuada inspeção por amostragem. Corretivas

ÁREA / PROCESSO	SUB-ÁREA / SUBPROCESSO	EVENTO / POTENCIAL SITUAÇÃO DE RISCO	RISCOS IDENTIFICADOS	APLICABILIDADE ORGÂNICA	POTENCIAL CONFLITO DE INTERESSES	GP	GI	GR	MEDIDAS DE CONTROLO
			R29 – Risco de concussão.			(Baixo) 1 (Baixo)	(Médio) 2 (Médio)	(Baixo) 1 (Baixo)	431. Proceder à atualização dos dados, atualizando as discrepâncias e abates, de acordo com o normativo em vigor (PDE 4-46-00 – Sistema Logístico do Exército).
	58.Gestão de stocks de material de consumo	105.Controlo dos stocks de material de consumo	R20 - Risco legal. R21 - Risco de regularidade financeira R23 - Risco de fraude ou corrupção. R28 - Risco de conluio	CM	Sim	1 (Baixo) 1 (Baixo) 1 (Baixo) 1 (Baixo)	1 (Baixo) 1 (Baixo) 1 (Baixo) 1 (Baixo)	1 (Baixo) 1 (Baixo) 1 (Baixo) 1 (Baixo)	Preventivas 432. Garantir que todos os consumos de material sejam justificados com base no despacho de autorização; 433. Criar um manual interno de lições aprendidas. Detetivas 434. A UEO deverá aleatoriamente realizar contagens físicas inopinadas. Estas contagens devem ser efetuadas por elementos externos ao local de armazenagem a inventariar; 435. Realização de inspeções pela IGE. Corretivas 436. Proceder à atualização dos registos contabilísticos, atualizando as faltas, as quebras, apurando as responsabilidades de acordo com o normativo em vigor (PDE 4-46-00 – Sistema Logístico do Exército).
	59.Gestão de Imobilizado	106.Conformidade legal dos atos de gestão de imobilizado; Decisões relativas à gestão do imobilizado não têm reflexo no seu controlo	R20 - Risco legal. R21 - Risco de regularidade financeira. R22 - Risco normativo. R23 - Risco de fraude ou corrupção.	CM	Sim	1 (Baixo) 1 (Baixo) 1 (Baixo) 1 (Baixo)	2 (Médio) 2 (Médio) 2 (Médio) 2 (Médio)	2 (Baixo) 2 (Baixo) 2 (Baixo) 2 (Baixo)	Preventivas 437. Assegurar verificando, que os movimentos de material são obrigatoriamente acompanhados da respetiva documentação; 438. Assegurar que, por via da responsabilização, todas as decisões referentes à gestão do imobilizado têm correspondência no SIG. Detetivas 439. Efetuar a verificação dos processos, através das inspeções realizadas pela IGE. Corretivas 440. Efetuar os registos de correção regularização acompanhados de ato de gestão sempre que ocorra, de acordo com os normativos em vigor (PDE 4-46-00 – Sistema Logístico do Exército).
		107.Correta tramitação administrativa nos atos de abate e alienação do imobilizado	R21 - Risco de regularidade financeira. R22 - Risco normativo.	CM	Sim	1 (Baixo) 1 (Baixo)	1 (Baixo) 1 (Baixo)	1 (Baixo) 1 (Baixo)	Preventivas 441. Assegurar o cumprimento rigoroso das normas estabelecidas no PDE 4-46-00 – Sistema Logístico do Exército. Detetivas 439. Efetuar a verificação dos processos através das inspeções realizadas pela IGE. Corretivas 442. Efetuar os registos de correção de acordo com os normativos em vigor (Despacho n.º 13475/2009 de 09Jun - Viaturas Administrativas (eSPap).
	60.Gestão de Infraestruturas	108.Utilização indevida de imóvel	R25 - Risco de peculato. R27 - Risco de abuso de poder. R28 - Risco de conluio.	CM	Sim	1 (Baixo) 1 (Baixo) 1 (Baixo)	1 (Baixo) 1 (Baixo) 1 (Baixo)	1 (Baixo) 1 (Baixo) 1 (Baixo)	Preventivas 443. Obter sempre autorização da Entidade competente para a utilização de infraestruturas por escrito e nos termos da Lei indicando a delegação de competências (caso exista); 444. Aprovar pela entidade competente normas, procedimentos e preçários, sempre que se pretenda rentabilizar e otimizar imoveis como fontes supletivas de financiamento; 445. Promover a sensibilização de todos os elementos da guarnição e restantes entidades visitantes, para o cumprimento rigoroso das normas legais e vigor (Decreto-Lei n.º 280/2007, de 07Ago – Regime Jurídico do Património Imobiliário Público); 446. Estabelecer procedimentos transparentes, simples e acessíveis de modo a garantir a igualdade e cumprimento escrupuloso da Lei; 447. Regulamento Geral de Infraestruturas do Exército, disponível na Intranet Detetivas 448. Rondas pelo grupo de serviço ou pela PE; 449. Inspeções Técnicas; 450. Camaras de vigilância das instalações; 451. Envio de mapas de situação mensais/relatórios, pelas U/E/O, dos Prédios Militares à sua responsabilidade; 452. Envio de mapas de situação mensais/relatórios, pelas U/E/O, das Casas do Estado à sua responsabilidade. Corretivas 453. Desenvolver as ações previstas na lei para a desocupação do imóvel (se for o caso) ou para cessar a sua utilização indevida; 454. Caso exista competência para tal, instaurar procedimento disciplinar ou participar à entidade competente para o efeito, ou comunicar o facto à(s) entidade(s) competente(s).
	61.Gestão de equipamento militar, armamento e munições	109.Extravio, uso indevido ou desvio	R2 - Risco de imagem. R13 - Risco de responsabilidade civil, criminal, financeira	CM	Sim	1 (Baixo) 1 (Baixo)	3 (Alto) 3 (Alto)	3 (Médio) 3 (Médio)	Preventivas 455. Garantir um adequado sistema de controlo interno na distribuição e receção do material; 456. Cumprir as Instruções de Segurança Militar e restante normativo em vigor (SEGNAC 1); 457. Garantir a credenciação de todos os militares e civis com acesso a estes artigos; 458. Realização de inventários frequentes nas UEO; 459. Garantir a existência do sistema SICAVE nos locais de armazenamento destes artigos;

ÁREA / PROCESSO	SUB-ÁREA / SUBPROCESSO	EVENTO / POTENCIAL SITUAÇÃO DE RISCO	RISCOS IDENTIFICADOS	APLICABILIDADE ORGÂNICA	POTENCIAL CONFLITO DE INTERESSES	GP	GI	GR	MEDIDAS DE CONTROLO
			(sancionatória e reintegratória).						460. Assegurar o cumprimento rigoroso das normas estabelecidas no que respeita a processos de abates e autos. Detetivas
			R27 - Risco de abuso de poder.			1 (Baixo)	3 (Alto)	3 (Médio)	461. Efetuar a verificação destes através das inspeções realizadas pela IGE e inspeções extraordinárias pelo CmdLog; 462. Efetuar contagens físicas dos artigos;
			R28 - Risco de conluio.			1 (Baixo)	2 (Médio)	2 (Médio)	463. Registar em balanços e inventários de acordo com normas em vigor. Corretivas 464. Atuar criminalmente sempre que se encontrem falhas nos termos das normas em vigor; 465. Atuar criminalmente sempre que detetada a violação das incitações ou indícios.
		110.Segurança no armazenamento e transporte	R2 - Risco de imagem.	CM	Não	1 (Baixo)	3 (Alto)	3 (Médio)	Preventivas 466. Cumprir escrupulosamente os procedimentos previstos no normativo, nomeadamente: Diretiva n.º 41/CEME/18; Diretiva n.º 45/CEMGFA/17; AASTP-1; AMovP-06; ADR; RID; IATA- e o IMO-IMDG Code;
			R7 - Risco de falha de infraestruturas e equipamentos.			1 (Baixo)	3 (Alto)	3 (Médio)	467. Garantir o armazenamento e separação de Munições Explosivos e Artigos de Fogo (MEAF) de acordo com a Diretiva 45/CEMGFA/17 e AASTP-1, assegurando, entre outros, a segregação por grupos de compatibilidade e o cumprimento da capacidade máxima dos locais de armazenamento;
			R15 - Risco de segurança e saúde no trabalho.			1 (Baixo)	3 (Alto)	3 (Médio)	468. Garantir o bom estado dos locais de armazenamento/manuseamento de Material Militar; 469. Efetuar o controlo de qualidade das existências, por intermédio de testes e análises periódicas, avaliando a estabilidade térmica, química e física dos materiais energéticos de forma a assegurar a segurança do seu armazenamento, transporte e consumo e eventual extensão da sua vida útil;
			R16 – Risco para o ambiente.			1 (Baixo)	2 (Médio)	2 (Médio)	
			R19 - Risco de segurança da informação.			1 (Baixo)	3 (Alto)	3 (Médio)	470. Garantir que todos os militares que manuseiam Material Militar no âmbito do armazenamento e transporte, com especial enfase nas MEAF, sejam possuidores de credenciação e formação prevista. Detetivas 471. Realizar inspeções de verificação do cumprimento do normativo aplicável; 472. Realizar registos de temperatura, humidade e outros parâmetros nos locais de armazenamento dos materiais energéticos; 473. Inspecionar regularmente as condições de armazenamento, garantindo a existência de evidências dessas ações; 474. Efetuar o controlo/conferência física dos inventários, garantindo o seu rastreamento, registo e a tomada de medidas apropriadas quanto às discrepâncias detetadas. Corretivas 475. Corrigir falhas detetadas; 476. Rever o normativo caso sejam detetadas oportunidades de melhoria dos procedimentos; 477. Atualização dos processos de gestão de controlo ciclo de vida de MEAF.
	62.Processos de abate	111.Abate de bens de imobilizado	R16 – Risco para o ambiente.	CM	Sim	2 (Médio)	2 (Médio)	4 (Médio)	Preventivas 478. Assegurar que a empresa que procede ao abate dos bens possui licença para a correta gestão ambiental do respetivo resíduo;
			R22 - Risco normativo.			2 (Médio)	2 (Médio)	4 (Médio)	479. Assegurar que os abates ocorrem apenas no CRC/RMan e GRCA/UAGME e não nas UEO (Decreto-Lei n.º 48/89 de 22Fev - Alienação Material Guerra; Decreto-Lei n.º 223/92, de 20Out (alteração ao Decreto-Lei n.º 48/89 de 22Fev); PDE 4-46-00 – Sistema Logístico do Exército;
			R25 - Risco de peculato.			2 (Médio)	2 (Médio)	4 (Médio)	480. Garantir que o processo decorre em SIG/DN, havendo obrigatoriamente parecer da DMSA e autorização do CmdLog. Detetivas 481. Efetuar a verificação dos processos e conformidade dos arquivos; 482. Verificar a existência dos certificados e das e-GAR. Corretivas 483. Comunicação junto das entidades responsáveis na gestão ambiental (APA); 464. Atuar criminalmente sempre que se encontrem falhas nos termos das normas em vigor.
	63.Gestão de combustíveis	112.Metodologia de controlo de consumos de combustível inadequada.	R23 - Risco de fraude ou corrupção.	CM	Sim	1 (Baixo)	1 (Baixo)	1 (Baixo)	Preventivas 484. Controlar o abastecimento e consumo, estabelecendo normas e mecanismos, identificando os requisitantes e o objetivo da necessidade;
			R27 - Risco de abuso de poder.			1 (Baixo)	1 (Baixo)	1 (Baixo)	485. No âmbito das viaturas, assegurar que o controlo de abastecimento e consumo seja efetuado através do sistema informático de gestão de frota; 486. Limitação do acesso de pessoal às áreas de armazenamento de combustíveis;
			R28 - Risco de conluio.			1 (Baixo)	1 (Baixo)	1 (Baixo)	487. Garantir a rotatividade anual de pessoal empenhado na guarda e armazenamento de materiais. Detetivas 488. Controlar as existências físicas de combustíveis e lubrificantes. 489. Inspeções por amostragem (IGE); 490. Verificação e controlo periódico efetuado pela Secção de Logística de cada UEO; 491. Verificação regular das existências de combustíveis; 492. Controlo dos abastecimentos efetuados;

ÁREA / PROCESSO	SUB-ÁREA / SUBPROCESSO	EVENTO / POTENCIAL SITUAÇÃO DE RISCO	RISCOS IDENTIFICADOS	APLICABILIDADE ORGÂNICA	POTENCIAL CONFLITO DE INTERESSES	GP	GI	GR	MEDIDAS DE CONTROLO
									493. Controlo dos registos de receção e fornecimento de combustíveis. Corretivas 494. Atuar criminalmente sempre que detetada a violação das incitações ou indícios de tal; 495. Implementar novos mecanismos de controlo.
		113.Utilização indevida dos Cartões de abastecimento eletrónico	R20 - Risco legal. R21 - Risco de regularidade financeira.	CM	Sim	1 (Baixo) 1 (Baixo)	1 (Baixo) 1 (Baixo)	1 (Baixo) 1 (Baixo)	Preventivas 496. Garantir um sistema de controlo, com segregação de funções. Detetivas 10. Efetuar auditorias internas aos processos de aquisição, no sentido de confirmação do cumprimento do normativo legal e do normativo interno. Corretivas 415. Efetuar processo de averiguações.
	64.Gestão de viaturas	114.Utilização indevida de viaturas administrativas	R23 - Risco de fraude ou corrupção. R24 - Risco de tráfico de influências. R27 - Risco de abuso de poder.	CM	Sim	1 (Baixo) 1 (Baixo) 1 (Baixo)	1 (Baixo) 1 (Baixo) 1 (Baixo)	1 (Baixo) 1 (Baixo) 1 (Baixo)	Preventivas 497. Cumprimento do regulamento de utilização de viaturas e despachos de atribuição de veículos (Decreto-Lei n.º 430/86, de 30Dec - Regulamento da Administração dos Transportes das Forças Armadas em Tempo de Paz; Portaria n.º 23 091/1967, de 27Dec - Regime Jurídico do Parque de Veículos do Estado (PVE); Regulamento de Uso de Viaturas nas Forças Armadas (RUVIATFA); Regulamento da Utilização, Condução e Trânsito das Viaturas do Exército); 498. Reforço das ações de fiscalização da Polícia do Exército (PE). Detetivas 499. Realizar ações de fiscalização da execução do plano de utilização de viaturas militares. Corretivas 500. Divulgação do normativo aplicável à utilização das viaturas administrativas; 501. Reforço da formação no âmbito da utilização das viaturas administrativas.
	65.Fardamento	115.Registo incorreto das vendas	R11 – Risco Financeiro. R23 - Risco de fraude ou corrupção. R27 - Risco de abuso de poder.	CM	Sim	1 (Baixo) 1 (Baixo) 1 (Baixo)	1 (Baixo) 1 (Baixo) 1 (Baixo)	1 (Baixo) 1 (Baixo) 1 (Baixo)	Preventivas 502. Publicitar nos locais de venda de fardamento a obrigatoriedade de entregar a fatura SIG conjuntamente com o material; 503. Promover a etiquetagem individual dos itens de fardamento. Detetivas 504. Efetuar o fecho e abertura de caixa diariamente, com listagem dos itens vendidos; 505. Proceder à contagem física dos itens existentes confrontando com o último balanço efetuado versus vendas efetuadas. Corretivas 506. Proceder à atualização dos registos contabilísticos, atualizando as faltas, as quebras, e apurando as responsabilidades de acordo com o normativo em vigor.
13. Inovação e experimentação	67. Propriedade intelectual	117.Não adoção de medidas adequadas para proteger as ideias, tecnologias e inovações desenvolvidas pelo investigador ou o Exército. Fuga de informações confidenciais, plágio por concorrentes ou mesmo disputas legais por direitos de propriedade intelectual não adequadamente registados.	R19 - Risco de segurança da informação R25 - Risco de peculato.	CM	Sim	1 (Baixo) 1 (Baixo)	3 (Alto) 3 (Alto)	3 (Médio) 3 (Médio)	Preventivas 509. Adotar políticas de segurança da informação, acordos de confidencialidade e procedimentos de registo de patentes
15. Operações Militares Terrestres	77.Condução de Operações de Apoio Civil e de Apoio Militar de Emergência	136.Disciplina e Uniformização dos militares	R1 – Risco de continuidade de atividade R2 – Risco de imagem	CM	Não	2 (Médio)	2 (Médio)	4 (Médio)	Preventivas 547. Elaboração de protocolos e/ou documentação específica. 548. Disponibilização de fardamento e equipamento militar apropriado. 549. Revista prévia antes da saída dos militares. 550. Formação especifica civil-militar. 527.Cumprimento das regras e critérios estabelecidos de acordo com a Estratégia do Sistema de Comunicação do Exército e com a NAT 04.03, do Comando das Forças Terrestres. Corretivas 551. Formação complementar na área da comunicação.
		137.Execução das tarefas/ atividades no âmbito da Condução de Operações	R1 - Risco de continuidade de atividade R15 - Risco de segurança e saúde no trabalho	CM	Não	2 (Médio) 2 (Médio)	2 (Médio) 2 (Médio)	4 (Médio) 4 (Médio)	Preventivas 530.Definição e aplicação de modelo de gestão de risco. 552. Planeamento detalhado das atividades. Preventivas 553. Distribuição de EPI. 554. Plano de Manutenção de viaturas e equipamentos. 125.Formação especifica para a atividade. 530.Definição e aplicação de modelo de gestão de risco. Corretivas

ÁREA / PROCESSO	SUB-ÁREA / SUBPROCESSO	EVENTO / POTENCIAL SITUAÇÃO DE RISCO	RISCOS IDENTIFICADOS	APLICABILIDADE ORGÂNICA	POTENCIAL CONFLITO DE INTERESSES	GP	GI	GR	MEDIDAS DE CONTROLO
									555. Formação complementar. 541.Implementação do resultado do processo de Lições Aprendidas.
		138.Acidente de trabalho na Condução das Operações	R1 - Risco de continuidade de atividade R7 – Risco de falha de infraestruturas e equipamentos; R15 – Risco de segurança e saúde no trabalho	CM	Não	2 (Médio) 2 (Médio) 2 (Médio)	3 (Médio) 3 (Médio) 3 (Médio)	4 (Médio) 4 (Médio) 4 (Médio)	Preventivas 553. Distribuição de EPI. 554. Plano de Manutenção de viaturas e equipamentos. 125.Formação especifica para a atividade. 530.Definição e aplicação de modelo de gestão de risco. Corretivas 555. Formação complementar. 541.Implementação do resultado do processo de Lições Aprendidas.
	78.Cerimónias Militares	139.Execução das tarefas/ atividades no âmbito protocolar e da promoção institucional do Exército	R1 – Risco de continuidade de atividade R2 – Risco de imagem	CM	Não				Preventivas 556. Elaboração de documentação estruturante para a execução. 557. Planeamento das atividades. 527.Cumprimento das regras e critérios estabelecidos de acordo com a Estratégia do Sistema de Comunicação do Exército e com a NAT 04.03, do Comando das Forças Terrestres. Corretivas 541.Implementação do resultado do processo de Lições Aprendidas.
	79.Segurança física – Medidas Ativas e Passivas	140.Tarefas de segurança das instalações	R7 - Risco de falha de infraestruturas e equipamentos;	CM	Sim				Preventivas 558. Reforçar a cultura de segurança através de ações de formação e palestras. 559. Garantir o cumprimento das normas e procedimentos de controlo de acessos as áreas militares. 560. Realizar testes aos equipamentos de segurança. 561. Testar e validar os planos de segurança. Detetivas 562. Realizar inspeções e verificações de segurança regulares. 563. Relatórios de segurança e serviço diário Corretivas 564. Realizar a reparação e substituição de equipamentos que apresentem falhas ou anomalias. 541.Implementação do resultado do processo de Lições Aprendidas.

Quadro 7 – Matriz de riscos de corrupção e infrações conexas do CM

Página intencionalmente em branco

“UM POR TODOS, TODOS POR UM”

EXÉRCITO
PORTUGAL

exercito.pt